



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Juína-MT, 28 de Maio de 2021.

OFÍCIO N.º 079/SMAF/JUINA/2021

ASSUNTO: Resposta à indicação 208/2021, sobre Lei complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor
ZULMAR CURZEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT

PROTOCOLO GERAL 534/2021
Data: 31/05/2021 - Horário: 10:30
Administrativo

Ilmo. Sr.

Em atendimento ao ofício n.º 178/2021, encaminho ao Excelentíssimo Senhor Zulmar Curzel, resposta referente à indicação do Senhor Vereador Teixeira da Agricultura, sobre proposições aprovadas.

Informo que a solicitação foi analisada e atendida, junto a Procuradoria Geral do Município pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2021/PGM. Encaminho a seguir, parte do Parecer Jurídico como resposta para demais esclarecimentos, enviada pela mesma à esta secretaria:

Pois bem. Feitas essas observações, deve ser dito que o adicional como incentivo à busca do ensino superior previsto no art. 11 da Lei Complementar n.º 1016/2008, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 1.061, de 18 de março de 2009, prevê, dentre outros requisitos, que o servidor precisará contar com, no mínimo, três anos no serviço prestado à administração pública municipal, ou seja, o servidor concluiu 03 (anos) de serviço prestado após o dia 27 de maio de 2020, não poderá ter seu adicional concedido.

Ademais, ainda que tenha preenchido o decurso de tempo de 03 (anos) de serviço prestado, se faz necessário fazer um novo requerimento a cada novo semestre, sendo assim, qualquer requisição entre o dia 28 de maio de 2020 até o dia 31/12/2021, não poderá ser concedida, uma vez que o requisito de estar cursando um novo semestre se deu dentro da vigência que suspende a concessão de vantagens que venham causar aumento de despesas.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço, ficando a Administração Municipal à disposição para fins de prestação de informações complementares posteriormente, caso necessário.

Atenciosamente,


JOCEMIR CORREA

Portaria n.º 004/2021

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Poder Executivo - Juína - MT